



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

OFÍCIO N.º 47/2025 SÃO ROQUE PREV

São Roque, 27 de novembro de 2025

Assunto: Habilitação no processo extrajudicial de liquidação do Banco Master.

Senhor Liquidante,

Considerando o Ato do Presidente do Banco Central n.º 1.369/2025, que determinou a **liquidação** do Banco Master e a nomeação da empresa EFB Regimes Especiais de Empresas Ltda.

Considerando a qualificação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque como **credor** do Banco Master, em razão da aquisição de 93,150 milhões em Letras Financeiras da citada instituição, ao longo do exercício de 2024.

Considerando o interesse dos órgãos que compõem a estrutura do Instituto em registrar sua posição perante o liquidante.

Valho-me do presente instrumento para registrar esta manifestação, requerendo a **habilitação** do Instituto como **credor**, requerendo ser intimado de todos os atos do processo de liquidação, através dos endereços eletrônicos: previdencia@saoroque.sp.gov.br e bocaparelli@saoroque.sp.gov.br.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Parte integrante deste ofício é o extrato atualizado (em 31 de outubro de 2025) do valor da operação, bem como os documentos de representação deste signatário.

Certos de poder contar com a atenção e a colaboração, renovamos nossos votos de estima e consideração.

BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI

Diretor-Presidente

SÃO ROQUE PREV

À
EFB Regimes Especiais de Empresas Ltda., CNPJ 43.336.034/0001-64
Sr. Eduardo Felix Bianchini, carteira de identidade 5436983-6 - SSP/SP e
CPF 096.514.621-91